

**RENOVA ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF Nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**AVISO AOS ACIONISTAS**

A **Renova Energia S.A. (RNEW11)** (“Companhia”) primeira empresa dedicada à geração de energia renovável listada na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do Investimento (conforme definido abaixo), divulgado por meio do Fato Relevante de 01 de junho de 2012, do Comunicado ao Mercado de 15 de junho de 2012 e do Fato Relevante de 22 de junho de 2012, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos seguintes termos e condições (“RCA Aumento”):

**1. Valor e Finalidade do Aumento de Capital Social**

O valor do aumento de capital será de R\$314.700.407,84 (trezentos e quatorze milhões, setecentos mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), mediante a emissão de: (i) 24.987.244 (vinte e quatro milhões, novecentas e oitenta e sete mil, duzentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal; e (ii) 8.730.416 (oito milhões, setecentas e trinta mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Aumento de Capital”).

A RR Participações S.A., a Light Energia S.A. e o InfraBrasil Fundo de Investimento em Participações cederão gratuitamente seus respectivos direitos de preferência decorrentes do Aumento de Capital à BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) em até 5 (cinco) dias úteis a contar do início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo).

O aporte de capital a ser realizado pela BNDESPAR será feito mediante a subscrição: (i) inicial de 22.673.874 (vinte e dois milhões, seiscentas e setenta e três mil, oitocentas e setenta e quatro) ações ordinárias e 4.111.649 (quatro milhões, cento e onze mil, seiscentas e quarenta e nove) ações preferenciais, totalizando um montante total inicial de R\$250.000.000,35 (duzentos e cinquenta milhões, e trinta e cinco centavos), proveniente da cessão acima referida; (ii) após o Prazo para Exercício do Direito de Preferência, das sobras de ações remanescentes não subscritas pelos outros acionistas da Companhia, em 2 (duas) rodadas; e (iii) de restantes sobras das ações eventualmente não subscritas pelos demais acionistas da Companhia no item (ii) acima, por meio de oferta de compra no leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) (“Leilão”), ao preço de emissão do Aumento de Capital (“Investimento”).

Os recursos do Investimento serão destinados a apoiar a implantação do plano de negócios da Companhia, que se refere a projetos já em desenvolvimento, bem como a futuros projetos em energia eólica, solar ou em pequenas centrais hidrelétricas.

## 2. Preço de Emissão

O preço de emissão, por ação ordinária ou preferencial é de R\$9,3334 (nove vírgula três, três, três, quatro reais), sendo consequentemente o valor por *Unit* de R\$28,0002 (vinte e oito vírgula zero, zero, zero, dois reais).

A administração da Companhia entende que o preço por ação é compatível com o valor econômico da Companhia e, respeitado o disposto no artigo 170, §1º, inciso I da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), este foi estabelecido levando em consideração a perspectiva de rentabilidade da Companhia, com amparo em laudo de avaliação anexo à ata da RCA Aumento.

## 3. Direito de Preferência

Nos termos do artigo 171, §1, alínea “a” da Lei das Sociedades por Ações, será assegurado aos acionistas da Companhia, detentores de ações ordinárias, ações preferenciais e detentores de *Units* representativas de ações de emissão da Companhia, o direito de preferência para subscrição das ações ordinárias e/ou ações preferenciais da Companhia proporcional às ações por eles detidas no encerramento do pregão de 16 de julho de 2012 (“Data de Corte”).

As ações da Companhia adquiridas a partir do dia 17 de julho de 2012, inclusive, serão negociadas *ex direitos* e não farão jus ao direito de preferência para subscrição das ações emitidas no âmbito do Aumento de Capital.

O direito de preferência poderá ser exercido em até 30 (trinta) dias contados da data em que as ações serão negociadas *ex direitos*, iniciando-se em 18 de julho de 2012 e encerrando-se em 16 de agosto de 2012, inclusive (“Prazo para Exercício do Direito de Preferência”).

No âmbito do Aumento de Capital:

(i) cada ação ordinária de emissão da Companhia conferirá ao seu titular, na Data de Corte, o direito de preferência para subscrever 0,172205993 nova ação ordinária de emissão da Companhia; e

(ii) cada ação preferencial de emissão da Companhia conferirá ao seu titular, na Data de Corte, o direito de preferência para subscrever 0,172205993 nova ação preferencial de emissão da Companhia.

Para fins meramente informativos, na Data de Corte, o titular de cada *Unit* terá o direito de subscrever 0,172205993 nova *Unit* em decorrência do Aumento de Capital.

As frações resultantes do exercício do direito de preferência no âmbito do Aumento de Capital serão desprezadas para fins do exercício da preferência. As frações serão agrupadas em números inteiros de ações, que poderão ser subscritas pelos acionistas que tiverem indicado o seu interesse nas sobras quando do preenchimento do respectivo boletim de subscrição ou em Leilão.

#### **4. Procedimentos para Exercício do Direito de Preferência**

Os acionistas detentores de ações ordinárias, ações preferenciais e/ou *Units* de emissão da Companhia depositadas no Banco Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”) que desejarem exercer seu direito de preferência na subscrição de novas ações e/ou *Units* deverão dirigir-se a qualquer agência do Itaú para subscrição das novas ações e/ou *Units*, mediante assinatura do boletim de subscrição e pagamento do preço correspondente. O atendimento será feito durante o expediente bancário, a partir de 18 de julho de 2012 até o dia 16 de agosto de 2012, inclusive.

Para mais esclarecimentos acerca da subscrição das ações no Itaú, os acionistas poderão contatar a Central de Investimento INVESTFONE pelo telefone +55 (11) 5029-7780, ou e-mail [investfone.investimento@itau-unibanco.com.br](mailto:investfone.investimento@itau-unibanco.com.br).

Os acionistas titulares de ações depositadas na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA (“Central Depositária de Ativos”) deverão exercer os respectivos direitos por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos, obedecidos os prazos e condições deste Aviso.

#### **5. Negociação de Direitos de Preferência**

Os acionistas titulares de ações ou *Units* de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de preferência para a subscrição poderão fazê-lo dentro do Prazo para Exercício do Direito de Preferência, observadas as normas, prazos e práticas da BM&FBOVESPA, devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos dentro do referido período.

Os acionistas titulares de ações e/ou *Units* de emissão da Companhia depositadas no Itaú, que desejarem ceder os seus direitos de preferência à subscrição, poderão fazê-lo, através de uma das agências especializadas do Itaú.

Os acionistas cujas ações e/ou *Units* da Companhia estiverem custodiadas na Central Depositária de Ativos deverão procurar seus agentes de custódia.

#### **6. Direitos das Ações Emitidas no Aumento de Capital**

As novas ações ordinárias e preferenciais emitidas no âmbito do Aumento de Capital farão jus ao recebimento de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, bem como quaisquer outros direitos que venham a ser declarados pela Companhia a partir da data de sua subscrição, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia, respectivamente.

#### **7. Forma de Integralização**

As ações serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

## **8. Procedimento para Subscrição de Sobras**

As eventuais sobras serão rateadas entre os acionistas da Companhia que manifestarem intenção de subscrição de sobras em seus respectivos boletins de subscrição, nos termos do artigo 171, §7º, alínea “b”, da Lei das Sociedades por Ações, em 2 (duas) rodadas, e as sobras que remanescerem após o rateio aqui previsto serão vendidos em Leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA.

Caso deseje subscrever sobras, o acionista deverá se manifestar em seu boletim de subscrição.

Nos termos do Contrato, a BNDESPAR solicitará a subscrição de sobras e se comprometeu a enviar oferta de compra no Leilão, ao preço de emissão do Aumento de Capital, da totalidade das ações eventualmente não subscritas pelos demais acionistas da Companhia. Após o Leilão, o Conselho de Administração realizará nova reunião a fim de homologar o Aumento de Capital.

## **9. Documentação para subscrição de ações e cessão de direitos**

Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física junto ao Ministério da Fazenda (CPF/MF) e comprovante de endereço.

Pessoa Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social e a Ata de Assembleia que elegeu os administradores em exercício, devidamente arquivada no órgão competente de Departamento Nacional do Registro de Comércio e comprovante de endereço.

## **10. Valores Mobiliários de emissão da Companhia negociados na BM&FBOVESPA**

Apesar da *Unit* (RNEW11) ser o único valor mobiliário de emissão da Companhia com liquidez, as ações ordinárias e preferenciais da Companhia também poderão ser negociadas na BM&FBOVESPA sob os *tickers* RNEW3, RNEW4, respectivamente, assim como o direito de preferência para subscrição das ações do Aumento de Capital (e dos direitos de preferência das *Units* compostas por elas), sob os *tickers* RNEW1 para as ações ordinárias, RNEW2 para as ações preferenciais e RNEW12 para as *Units*.

De qualquer forma, a administração da Companhia recomenda, em benefício dos acionistas da Companhia, que estes subscrevam ações ordinárias e preferenciais no Aumento de Capital, na proporção necessária para formar *Units*, de forma que os acionistas detenham o valor mobiliário da Companhia mais negociado na BM&FBOVESPA.

## **11. Conversão de ações ordinárias em preferenciais**

Nos termos do Aviso aos Acionistas de 5 de julho de 2012, os serviços de conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Companhia foram suspensos até o dia 20 de julho de 2012. Desta forma, até a referida data, não será possível efetuar qualquer conversão.

Após tal data, o serviço de conversão de ações será retomado, com exceção da conversão de ações do Aumento de Capital, que estará disponível somente após a reunião do Conselho de Administração da Companhia que homologará o referido aumento.

Desta forma, a conversão de ações ordinárias em preferenciais, caso os direitos de preferência tenham sido exercido sem tipos ou quantidades de ações que prescindam da conversão de ações ordinárias em ações preferenciais para compor *Units*, poderá ser solicitada após a reunião do Conselho de Administração que homologará o Aumento de Capital.

## 12. Crédito das Ações/*Units*

As ações emitidas serão creditadas em até 3 (três) dias úteis após a homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração.

## 13. Informações Adicionais

Informações mais detalhadas a respeito do Aumento de Capital, conforme exigidas pela Instrução CVM nº 481/09, poderão ser obtidas no site da Companhia ([www.renovaenergia.com.br](http://www.renovaenergia.com.br)), no telefone + 55 (11) 3569-6746, fax: +55(11) 5102-4125 ou por e-mail: [ri@renovaenergia.com.br](mailto:ri@renovaenergia.com.br), ou ainda, no Sistema IPE da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), nos termos da regulamentação aplicável.

São Paulo, 13 de julho de 2012

**Pedro Villas Boas Pileggi**  
Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios

Renova Energia S.A. (RNEW11) é uma companhia de geração de energia por fontes renováveis com foco em parques eólicos e pequenas centrais hidrelétricas (PCHs). A Renova é atualmente a única empresa dedicada de energia alternativa do Brasil a ter suas ações listadas na BM&FBOVESPA. A empresa faz a prospecção, desenvolvimento e implementação de empreendimentos de geração de energia renovável. Nos seus 11 anos de atuação, a Renova investiu na formação de uma equipe multidisciplinar, altamente capacitada e composta por profissionais com experiência no setor elétrico. A Renova comercializou 668 MW de capacidade instalada no mercado regulado nos leilões de reserva de 2009 e 2010 e no A-3 de 2011, que constitui o maior complexo eólico do Brasil, localizado no semiárido baiano. A Companhia conta ainda com o compromisso de compra de 400 MW de capacidade instalada em energia eólica no mercado livre.

Considerações referentes às perspectivas do negócio, estimativas de resultados operacionais e financeiros e às perspectivas de crescimento da Renova Energia, eventualmente expressas neste relatório, constituem apenas projeções e, como tal, baseiam-se exclusivamente nas expectativas da administração da Renova Energia em relação ao futuro do plano de negócios da Companhia. As estimativas futuras são baseadas no conhecimento atual, premissas e expectativas da Companhia, com base na informação atualmente disponível para a Companhia. Essas premissas e expectativas da Companhia podem se alterar como resultado de muitos eventos ou fatores possíveis, os quais não são integralmente de conhecimento da Companhia.

## RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Pedro Pileggi - *Diretor de Relações com Investidores e Novos Negócios*

Daniel Famano - *Superintendente de Finanças Corporativas e RI*

Michelle Dorea - *Gerente de RI*

Fernanda Kitamura - *Analista de RI*

[ri@renovaenergia.com.br](mailto:ri@renovaenergia.com.br)

## ASSESSORIA DE IMPRENSA

Inês Castelo - [ines@tree.inf.br](mailto:ines@tree.inf.br)

Josy Alves - [josy@tree.inf.br](mailto:josy@tree.inf.br)  
(11) 3093-3600

(11) 3569-6746